

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

Rua Prefeito Alcides Cunha, 62 - Centro - MG CEP 35.670-000

MATRICULA 18.550	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME FOLHA N.º	REGISTRO ANTERIOR Mat. 6.635, L. 02 de Mateus Leme.
DATA 09-12-1.987		

IMÓVEL C lote de nº04 ,da quadra.17, situado no Bairro Residenc
cial Sarambaia,núcleo I ,do distrito de Juatuba,deste município
com a área de 419,40m²limites e confrontações cosntantes da planta
aprovada pela Prefeitura Muncipal local.

PROPRIETÁRIO: Sindi-Sistema Integrado de Distribuição Ltda.,com'
sede em Belo Horizonte, CGC 17.163.312/0020-81.

R-1 - 18.550 - Nos termos da escritura pública de compra e venda,
de 20-11-86, L. 12,fls. 01 à 04 do Cartório de Caetanópolis, Co-
marca de Paraopeba, o imóvel constante da matrícula acima foi ad-
quirido por Imperial Expresso Ltda., com sede em B.Horizonte,CGC
17.395.633/0001-49,por compra à Sindi-Sistema Integrado de Dis-
tribuição Ltda., acima qualificada,no valor de Cz\$1.052,00. Con-
dições do pagamento: O valor total da aquisição fica representa-
do por 03 n.p. no valor de Cz\$ 50.000,00 cada,vencíveis em 01-11-
87,respectivamente.Dou fé.M.Leme,09-12-87. Escrevente, Paula

AV-2- 18.550 - Procedo à averbação,mediante a apresentação das
promissórias citadas no R-1,devidamente quitadas,cancelando-se a
dívida acima. Dou fé.Mateus Leme,09-12-87.Escrevente, Paula

R-3 - 18.550 - Nos termos da escritura pública de compra e venda,
de 01-02-91, L. 204, fls. 127 do Cartório do 2º Ofício de Notas '
de Contagem, o imóvel constante da matrícula acima foi adquirido
por Wellerson Resende Pereira, bras., casado, comerciante, CPF 325
840.916-15, res. Contagem, por compra á firma Imperial Expresso '
Ltda., acima qualificada, no valor de R\$100.000,00. Dou fé. M.Leme
21-08-91. Escrevente, Paula

AV-4-18550 - 28/06/2013


CONFRONTAÇÕES - Procedo-se a esta averbação "ex officio" em conformidade com a
planta do loteamento arquivada nesta serventia, para constar que o lote da presente matrícula
possui as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida A; pelos fundos com a Rua 10;
por um lado com o lote 03 e por outro lado com o lote 05. Dou fé. A Oficial Substituta,




50.013

Hellen Macieira da Silva: 


AV-5-18550 - 28/06/2013 - Protocolo: 72364 - 24/06/2013

INCLUSÃO DE NOME DE CÔNJUGE - Procedeu-se a esta averbação a requerimento datado de 10 de maio de 2013, ao qual juntou Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Contagem/MG, em 02 de maio de 2013, para constar o nome da esposa do Sr. Wellerson Resende Pereira: **DULCINEIA DO NASCIMENTO PEREIRA**. Casamento realizado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 29 de março de 1980 e registrado conforme matrícula 0454190155 1980 2 00044 057 0002837 12. Dou fé. Emol: R\$11,92 + TFJ: R\$3,75 = R\$15,67. A Oficial Substituta, Hellen Macieira da Silva: 

AV-6-18550 - 28/06/2013 - Protocolo: 72364 - 24/06/2013

INCLUSÃO DE NÚMERO DE CPF - Procedeu-se a esta averbação a requerimento datado de 10 de maio de 2013, ao qual juntou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF emitido pela Receita Federal em 21 de maio de 2013, para constar o número do CPF da Sra. Dulcinea do Nascimento Pereira: **398.482.306-10**. Dou fé. Emol: R\$11,92 + TFJ: R\$3,75 = R\$15,67. A Oficial Substituta, Hellen Macieira da Silva: 

AV-7-18550 - 28/06/2013 - Protocolo: 72364 - 24/06/2013

DIVÓRCIO - Procedeu-se a esta averbação a requerimento datado de 10 de maio de 2013, ao qual juntou certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Contagem/MG, em 02 de maio de 2013, para constar que conforme matrícula 0454190155 1980 2 00044 057 0002837 12, foi averbado o divórcio do Sr. Wellerson Resende Pereira e da Sra. Dulcinea do Nascimento Pereira, conforme sentença proferida em 22 de novembro de 2012, pelo MM^o Juiz de Direito da 5^a Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Clayton Rosa de Resende, com o cumpra-se da MM^o Juíza de Direito de Contagem/MG, Dra. Cláudia Luciene Silva Oliveira, tendo a cônjuge virago voltado a usar o nome de solteira, ou seja: **DULCINEIA LIMA DO NASCIMENTO**. Dou fé. Emol: R\$11,92 + TFJ: R\$3,75 = R\$15,67. A Oficial Substituta, Hellen Macieira da Silva: 

R-8-18550 - 28/06/2013 - Protocolo: 72365 - 24/06/2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, representada por Vilma Maria da Silva. **Devedores Fiduciários: WELLERSON RESENDE PEREIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, CI: MG-2.703.789 SSP/MG, CPF: 325.840.916-15 e **DULCINEIA LIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, divorciada, CI: M-1.074.908 SSP/MG, CPF: 398.482.306-10, residentes e domiciliados na Avenida José Faria da Rocha, n^o 1574, Bairro Eldorado, em Contagem/MG. **Valor do crédito disponibilizado (dívida): R\$1.000.000,00. Vencimento: 30/03/2014. Valor da Garantia: R\$37.000,00. Forma do título: Cédula de Crédito Bancário n^o 734-1640.003.00001222-7, datado de 15 de maio de 2012, Termo de Constituição de Garantia Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 26 de abril de 2013, e termo de aditamento, datado de 26 de abril de 2013. Garantia: em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais, os devedores fiduciários alienam à CEF em caráter fiduciário o imóvel havido pelo R-3-18.550, avaliado em R\$37.000,00, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n^o 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei n^o 10.931/04, incluindo todas as acessões,**

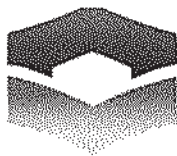


50.013

01/03/2017 12:40:16

pag. 2

Continua na página 03



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

Rua Prefeito Alcides Cunha, 62 - Centro - MG CEP 35.670-000

MATRÍCULA 18550	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	REGISTRO ANTERIOR
DATA 09/12/1987	REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME MG FOLHA Nº 2	

IMÓVEL

benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital emprestado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo integrada até que os fiduciários cumpram integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio. Obrigam-se os contratantes pelas demais cláusulas constantes da presente cédula, arquivada nesta serventia. **Base de Cálculo:** R\$76.923,08. Dou fé. Emol: R\$913,23 + TFF: R\$351,88 = R\$1.265,11. A Oficial Substituta, Hellen Macieira da Silva

AV-9-18550 - 08/07/2015 - Protocolo: 83549 - 02/06/2015

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação a requerimento datado de 27 de maio de 2015, ao qual juntou-se Termo de Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária em Contrato de Crédito, datado de 19 de maio de 2015, assinado pelo representante da Caixa Econômica Federal: Vitor Hugo Miranda, para constar o **cancelamento da propriedade fiduciária** registrada sob o n. 8-18.550. Dou fé. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 33,66. Recome: R\$ 2,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,11. Total: R\$ 46,79. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000407040170, atribuição: Imóveis, localidade: Mateus Leme. Nº selo de consulta: AEM86574, código de segurança : 8484750524702191. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.061,58. Valor Total do Recome: R\$ 63,70. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 350,45. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.475,73. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" A Oficial Substituta, Hellen Macieira da Silva:

R-10-18550 - 08/07/2015 - Protocolo: 83550 - 02/06/2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, representada por Vitor Hugo Miranda. **Devedor Fiduciante: WELLERSON RESENDE PEREIRA**, empresário, divorciado, CI: M-2.703.789, CPF: 325.840.916-15, residente à Avenida José Faria da Rocha, nº 1574, Bairro Eldorado, em Contagem/MG e **DULCINEIA LIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, divorciada, CI: M-1.074.908 SSP/MG, CPF: 398.482.306-10, residentes e domiciliados na Avenida José Faria da Rocha, nº 1574, Bairro Eldorado, em Contagem/MG. **Emitente:** Empresa Vidralia Ltda - EPP, CNPJ: 17.185.141/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5208335, NIRE: 3120178907-3, com sede na Avenida Amazonas, nº 5385, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG, representada por Wellerson

Continua no verso



50.013

01/03/2017 12:40:15

pag. 3

Continua na página 04

Resende Pereira, CPF: 325.840.916-15. **Valor do crédito disponibilizado:** R\$2.011.557,88, incluindo imóveis constantes de outras matrículas. **Valor da Garantia:** conforme disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, corresponde à importância informada no crédito disponibilizado, sujeita a atualização monetária a partir da data de contratação pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. O valor da garantia fiduciária é proporcional a 73,13% (setenta e três virgula treze por cento) do valor do empréstimo/financiamento. O valor do crédito que eventualmente não estiver garantido por alienação fiduciária, em razão do percentual ajustado, será garantido pelas demais garantias previstas neste instrumento. **Forma do título:** Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 11.1640.704.0001021/48 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos datados de 19 de maio de 2015. **Garantia:** em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais, o imóvel havido pelo R-3-18.550, avaliado em R\$37.000,00, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, incluindo seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorização a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie. Obrigam-se os contratantes pelas demais cláusulas constantes da presente cédula, arquivada nesta serventia. **Base de Cálculo:** R\$64.888,96. Dou fé. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 7,58. Recomepe: R\$ 0,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,50. Total: R\$ 10,54. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 745,10. Recomepe: R\$ 44,70. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 304,34. Total: R\$ 1.094,14. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000407040170, atribuição: Imóveis, localidade: Mateus Leme. Nº selo de consulta: AEM86609, código de segurança : 7860880126426126. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23.895,30. Valor Total do Recomepe: R\$ 1.433,71. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9.716,60. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 35.045,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Oficial Substituta, Hellen Macieira da Silva

R-11-18550 - Protocolo nº 92.183, em 24/01/2017 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Ofício nº 0241/2016 expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, assinado pelo Gerente Geral da Agência Calafate/MG, Kleisner Caetano Pereira, procede-se a este registro para constar que foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários Wellerson Resende Pereira e Dulcinea Lima do Nascimento, finalizado em 25 de novembro de 2016, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade do presente imóvel em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Kleisner Caetano Pereira, CPF: 048.522.476-33. **Valor fiscal:** R\$37.000,00. Foram apresentadas: a) guia de ITBI quitada; b) Certidão de intimação dos devedores Dulcinea Lima do Nascimento, CPF: 398.482.306-10 e Wellerson Resende Pereira, CPF 325.840.916-15, sem que houvesse

Continua na ficha 03

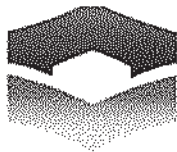


50.013

01/03/2017 12:40:16

pag. 4

Continua na página 05



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

Rua Prefeito Alcides Cunha, 62 - Centro - MG CEP 35.670-000

MATRICULA 18.550	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME MG FOLHA Nº 03	REGISTRO ANTERIOR Mat. 6635
DATA 24/02/2017		

IMÓVEL

purgação da mora. Ato: 4514-6. Emol: R\$598,13; Recompe: R\$35,89; TFJ: R\$244,31; Total: R\$878,33. Dou fé. 24/02/2017. Escrevente Substituto, João Paulo da Fonseca Machado: *JPM*

Certidão de registro

Certifico e dou fé a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 18550 registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

- [Assinatura]*
- () Cláudia Bastos Amaral - Oficial
(X) Hellen Macieira da Silva - Oficial Substituta

Mateus Leme, 01 de março de 2017.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mateus Leme - MG - 40740170

Selo Eletrônico nº BGH17294
Cód Seg.: 3897-2099-0706-2033

Quantidade de Ato Praticados: 1
Emol. R\$17,05 - TFJ R\$6,02 - Valor Final R\$23,07
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



501013

01/03/2017 12:40:17

pag. 5